

nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Aldomario Zani, responsável pela Câmara Municipal de Tome Açu, no período de 01/01 a 01/02 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0830022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 060/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0830022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Cecília Reinaldo de Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cecília Reinaldo de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Tome Açu, no período de 02/02 a 31/12 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0830022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 061/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0832042009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor José Aldomario Zani.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Aldomario Zani, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tome Açu, no período de 01/01 a 01/02 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832042009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 062/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0832042009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Cecília Reinaldo de Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cecília Reinaldo de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tome Açu, no período de 02/02 a 05/02 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832042009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 063/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0832042009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Aurenice Correa Ribeiro dos Reis.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Aurenice Correa Ribeiro dos Reis, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tome Açu, no período de 06/02 a 31/12 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832042009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 064/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0832032009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Aldomario Zani.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias,

no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Aldomario Zani, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Tome Açu, no período de 01/01 a 01/02 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832032009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 065/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0832032009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio da Silva e Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio da Silva e Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Tome Açu, no período de 02/02 a 31/12 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0832032009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 066/2012/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 353472007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Jefferson de Oliveira Lima.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jefferson de Oliveira Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Irituia, no período de 01/01 a 26/04 do exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 353472007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheira Rosa Hage.
Relatora/ 1ª Controladoria

**EDITAL Nº 070/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 880022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Francisco Edson Madeiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Edson Madeiro, responsável pela Câmara Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 880022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 071/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 882712009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Elisangela Paiva Celestino.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Elisangela Paiva Celestino, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882712009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 072/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 882722009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Sandra Cascaes Ferreira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sandra Cascaes Ferreira, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de

Capitão Poço, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882722009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

**EDITAL Nº 073/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 882702009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Alfonço Luiz Batista.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alfonço Luiz Batista, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 882702009-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de março de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Relator/ 2ª Controladoria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**RESOL. 18.177 E OS AC. 50.168, 50.159 E 50.211
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 357236**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessões de 14, 16 e 28/02 de 2012, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº. 18.177

PROCESSO Nº. 2007/50213-8

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2006 da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL.

Responsável: Sr. HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso I c/c o art. 183, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1994, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, no prazo regimental, se manifestem acerca da documentação apresentada.

ACÓRDÃO Nº. 50.159

Processo nº. 2009/51898-8

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 104/2007 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA e a SEPOF.

Responsável: Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – Prefeito.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alínea “a” c/c art. 74, Inciso VIII da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), sem imputar débito ao Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito, C.P.F nº. 110.139.232-00, porém, aplicar a multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) face a instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008 c/c os arts. 2º, inciso IV e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008 no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acorda constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, §3 da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº 50.168

Processo nº. 2008/51012-0

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 017/1999 E Termos Aditivos, firmados entre a SOCIEDADE BENEFICENTE DE PADRES DA PRELAZIA DE ÓBIDOS e a SUSIPE.

Responsável: Sr. HERMINIO WIGGENHOR – Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II e art. 40 da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$89.030,35 (oitenta e nove mil, trinta reais e trinta e cinco centavos), com isenção de multa regimental, em face do Prejulgado nº 14 e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 50.211

Processo nº. 2009/53779-0

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 307/2008 firmado entre o CENTRO SOCIAL DOS MORADORES DO FURO PAU GRANDE e a SAGRI.

Responsável: Sr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS NEGRÃO – Presidente à época